DECRETO Nº 2082 DE 30 DE ABRIL DE 1984.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

 DECRETA:

 Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme descriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 358.681.500,00 |
| II | TRIMESTRE | 397.777.500,00 |
| III | TRIMESTRE | 342.994.500,00 |
| IV | TRIMESTRE | 103.299.500,00 |
|  | TOTAL | 1.202.753.00,00 |

 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR.